Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
565	25/2/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 25/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº. 4.245/2012.

REQUERIMENTO Nº. 285 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, considerando a Lei Municipal nº. 4.245, de 18 de outubro de 2012, que dispõe sobre a garantia da qualidade do pavimento asfáltico nos casos e condições que especifica, informe a esta Casa de Leis as seguintes informações,:

1) A Lei Municipal nº. 4.245, de 18 de outubro de 2012 está sendo regularmente aplicada referente aos consertos feitos pela empresa SABESP?

2) Estão sendo fiscalizados os serviços pela Prefeitura Municipal?

3) Qual a garantia que a SABESP dá em relação aos consertos que realiza nos asfaltos?

4) A SABESP tem informado a Prefeitura referente a execução destas obras?

5) Com relação aos buracos feitos nos asfaltos pela SABESP, continua em vigor a garantia de cinco anos nas obras de recapeamentos?

6) Caso o recapeamento perca a garantia devido aos buracos feitos pela SABESP, quem assume a garantia?

7) Qual departamento da Prefeitura é o responsável pela fiscalização? Informar também o funcionário indicado para essas fiscalizações.

Justificativa:-

Objetivando zelar pelos interesses da sociedade e do Município, através do cumprimento da competência legislativa constitucional de fiscalização e controle, vimos requerer informações sobre os critérios e condições de aplicabilidade da Lei Municipal ora mencionada.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
lê Baisi - Vereador/DEM

RENATO GONÇALVES DA FONSECA
Renato do Gás - Vereador/PSD

SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA
Sérgio Corintiano - Vereador/DEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a garantia da qualidade do pavimento asfáltico nos casos e condições que especifica.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de outubro de 2012, aprovou Projeto de Lei nº. 050/2012, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda empresa privada, agindo inclusive por meio de terceiros, quando fizer intervenção em vias e logradouros públicos dotados de pavimento asfáltico, uma vez efetuado o trabalho, procederá de imediato ao restauro do pavimento danificado, observando, no mínimo, a mesma qualidade nele verificada antes da intervenção.

§ 1º - A restauração implica aplicação de camada de concreto usinado com, no mínimo, 8 cm (oito centímetros) de espessura sobre o solo aplainado e compactado, antes da aplicação da massa asfáltica propriamente dita;

§ 2º - Após o encerramento dos trabalhos de restauração, o piso reparado deverá perfazer um plano perfeito com o restante do pavimento asfáltico do local da intervenção.

Art. 2º - Os custos da restauração do pavimento asfáltico realizada em conformidade com esta Lei correrão por conta exclusiva dos órgãos responsáveis pelo serviço.

Art. 3º - A infração desta Lei implica multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, dobrada na reincidência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de outubro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 400/2013 MOCOCA, 12 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
910	13.03.13	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº 4.245/2012, constante do Requerimento nº **285/2013,** firmado pelos Vereadores Eduardo Antonio Baisi, Renato Gonçalves da Fonseca e Sérgio Roberto de Souza, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

Os problemas apresentados são reais.

A nova Administração deparou com serviços de péssima qualidade por parte da empresa subcontratada pela SABESP.

Juntamente com a Diretora de Obras estivemos em reunião com o engenheiro da SABESP reivindicando providências e reiteramos a solicitação em reunião com o Superintendente da SABESP de São Paulo.

O Departamento de Obras oficiou a referida Cia (SABESP) que, a partir deste mês (março), todo término de reparos realizados por eles nas vias públicas deverá ser informado àquele Departamento para vistoria.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 18/03/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 18/03/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE